

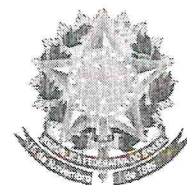
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO  
CREF7/DF  
ATA DE REUNIÃO

<b>ÓRGÃO</b>	Comissão Eleitoral	
<b>DATA</b>	03/08/2021	
<b>LOCAL</b>	Sede do CREF7/DF: QS 1 – Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Salas 730/738 – Edifício Connect Towers – Taguatinga – DF;	
<b>HORÁRIO</b>	<b>Início: 14:05</b>	<b>Término: 16:20</b>

Aos três dias do mês de agosto de 2021, às 14h05, presentes: O Presidente da Comissão Eleitoral, PAULO DUBOIS SOBRINHO; MARIANA KREIMER CAETANO MELUCCI; THIAGO LOPES DA SILVA; THIAGO CARLOS DA SILVA; MARCOS SILVA DOS PRAZERES; e os Secretários da Comissão, THIAGO LUCAS EVERTON SANTOS, ADERSON P. U. CARVALHO e TIAGO PORTO DE OLIVEIRA.

Iniciada a reunião, e posterior debate da Comissão, ficaram deliberados os seguintes pontos:

- a) Foi realizado pelo Sr. Aderson todo resumo pertinente ao prosseguimento das Eleições, bem como repassado as informações e pedidos realizados pelas Chapas nº 1 e 2;
- b) Ato contínuo, a Comissão realizou a análise e saneamento dos documentos apresentados pelas chapas inscritas para a devida identificação;
- c) Após análise, o registro da Chapa nº 1 foi deferida, sem ressalvas, considerando que a mesma atendeu todas as obrigações oriundas do Regimento Eleitoral;
- d) Após análise, o registro da Chapa nº 2, foi deferida, sem ressalvas, considerando que a mesma atendeu todas as obrigações oriundas do Regimento Eleitoral;
- e) O resultado dos registros das Chapas serão publicados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial do Distrito Federal; conforme estabelece o art. 17 da Resolução CREF7 nº 113/2021;e
- f) Em análise ao pedido formulado pela Chapa nº 2, protocolado neste CREF7, sob nº 2021/017871, datado de 30/07/2021, a Comissão responde ponto a ponto:
  - Quanto ao requerimento estipulado no item “a” do pedido acima citado, a Comissão defere o pedido da Requerente, pois o e-mail informado já consta no cadastro pessoal da mesma perante o CREF7/DF;



- Quanto ao pedido de item “b”, a Comissão esclarece que a duração do mandato é de 03 anos para o pleito do ano de 2021, conforme determina a Resolução CONFEF nº 402/2021, que disciplina o processo eleitoral para o ano de 2021, o qual estabelece em seu art. 1º, § 4º e inciso I “4º - Nesse pleito serão eleitos, para mandato até 31 de Dezembro de 2024:
- I - No CREF1/RJ-ES, CREF2/RS, CREF3/SC, CREF4/SP, CREF5/CE, CREF6/MG, CREF7/DF, CREF8/AM-AC- RO-RR, CREF9/PR, CREF10/PB, CREF11/MS, CREF12/PE, CREF13/BA, CREF14/GO-TO, CREF15/PI, CREF16/RN, CREF17/MT, CREF18/PA-AP, CREF19/AL e CREF20/SE - 14 (quatorze) *Membros Conselheiros*, sendo 10 (dez) *Membros Efetivos* e 04 (quatro) *Membros Suplentes*;
- Quanto ao pedido de item “c”, o pedido foi deferido, considerando que o Regimento Eleitoral, (Resolução CREF7 nº 113/2021) não trás previsão de renúncia da forma como proposta na Declaração.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram-se às 16h:20.

**PAULO DUBOIS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
CREF 001436 – P/DF